

terça-feira, 19 de junho de 2018

Ano IX - Edição nº 00739 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

SUMÁRIO

~	~
ΔΤΔ DE LICITACAO	Nº 002 - PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2018.

	DFCDFTC	NIO OEO		
•	リアレスヒョン	าง บอบ	. リア リタリノア	JUNHO DE 2018.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 ATA DE LICITAÇÃO N.002

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA, sala de reuniões onde realizam os processos de licitatórios, reuniu - se o Sr. Pregoeiro Jairmar Maia da Silva, tendo como suporte a Sra. Nágila Cristian da Silva e Elisabete de Oliveira Alves, cujo o objeto foi a continuidade do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 027/2018 para contratação de empresa especializada para organização das festividades do São João e São Pedro, tradicional do Município de Cordeiros. O aviso e edital foi publicado no Diário Oficial da União edição n.º 105, Diário Oficial do Município edição n.º 0731, no Jornal A Tarde, no Mural da Prefeitura e no site do município www.cordeiros.ba.gov.br. O Pregoeiro se reuniu com a sua equipe de apoio para o recebimento da Certidão Negativa de Débitos Municipais da empresa EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES ME e analise dos apontamentos realizados pela empresa VITÓRIA SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA LTDA na sessão pública realizada no dia 14 de junho de 2018. O Pregoeiro em reunião com a sua equipe de apoio recebeu no dia 18 de junho de 2018 a Certidão Negativa de Débitos Municipais da empresa EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES ME dentro do prazo concedido na ata da sessão pública realizada no dia 14 de junho de 2018. E conforme diligências realizadas aos setores apontados na ata da primeira sessão, conforme documentos em anexos, o Pregoeiro resolve declarar vencedora a empresa EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES ME do certame com o valor global de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil novecentos reais). Abrindo a partir de hoje o prazo para interpretação de recurso requisitado pela empresa VITÓRIA SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA LTDA, tendo a data limite para protocolar na sede da Prefeitura o seu recurso no dia 22 de junho de 208. Nada mais tendo a discutir vai a ata assinada pelo Pregoeiro e equipe de suporte.

Cordeiros – BA, 19 de junho de 2018.
JAIRMAR MAIA DA SILVA
PREGOEIRO
NÁGILA CRISTIAN DA SILVA
SUPORTE
ELISABETE DE OLIVEIRA ALVES
SUPORTE

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 e-mail: prefeitura cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



e-mail: prefeitura cordeiros@yahoo.com.br

Cordeiros, em 15 de junho de 2018.

Da: Setor de Licitação e Contratos À Procuradoria Jurídica Municipal

O Setor de Licitação e Contratos do Município de Cordeiros, através do Pregoeiro Municipal o Senhor Jairmar Maia da Silva, remete o Processo Administrativo n.º 0060/2018 com o objeto de Contratação de empresa especializada para organização das festividades do São João e São Pedro no Município de Cordeiro no exercício de 2018.

Pedimos analise sobre os apontamentos ocorridos na sessão pública realizada no dia 14 de junho de 2018 às 09:00 (nove horas) na sede da Prefeitura Municipal e estiveram presentes as empresas EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES, DJALMA FONTES DE ANDRADE ME, FRANKLIN ROCHA AMARAL e VITÓRIA SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA LTDA.

O certame transcorreu normalmente, realizando a fase de credenciamento, abertura das propostas de preço, a disputa de lance, e chegando na fase da Habilitação da empresa vencedora na disputa de lance, a qual foi declarada na sessão sendo a empresa EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES, o representante da empresa VITÓRIA SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA LTDA ao analisar a documentação da empresa vencedora começou a levantar vários questionamentos, conforme descrito abaixo:

- O Contrato de vínculo entre o engenheiro e a empresa está em desacordo com o CONFEA – Lei Federal 4.950/66 e Resolução 397/95;
- 2. Valor do Capital Social do Balanço não condiz com a alteração contratual registrada no dia 05.10.2017
- O Balanço Patrimonial não está registrado na JUCEB conforme o item "b" da Qualificação Econômico - Financeiro.

INTEMAR MAIA DA SILVA
112 141.2481685-53
17REGOÈIRO
PORTARIA Nº 03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



e-mail: <u>prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br</u>

4. O atestado de capacidade técnica não está devidamente assinado pelo Gestor do Município e as atividades que foi relacionada, pedindo diligência junto ao órgão emissor.

O Setor de Licitação realizou todas as consultas relacionadas aos apontamentos pela empresa VITÓRIA SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA LTDA e finalizou relatando:

- 1. Conforme consulta realizada na Lei Federal e à Resolução mencionada pela empresa constatou que não há divergência no contrato, conforme Lei e Resolução em anexo. Na busca do melhor entendimento no site do CREA-BA traz alguns pontos a serem seguidos para inclusão do Responsável Técnico, onde também não demonstra nenhuma obrigação de ter que relacionar os dias de trabalho do engenheiro à empresa contratante. Portanto não vimes irregularidades nesse apontamento.
- 2. O valor do capital do balanço diverge da alteração realizada no dia 05.10.2017, ao observamos há divergência, porém, o Setor de Licitação não tem como declarar o balanço nulo, pois o mesmo está atestado e registrado pela JUCEB o órgão que faz a fiscalização do documento. Em contrapartida no edital traz na Qualificação Econômico-financeira letra "b", os subitens, ou seja, as opções de apresentação do balanço patrimonial elencados da letra "b.1 a b.3", onde na letra "b.2" relata se a empresa for no Simples Nacional deverá apresentar os últimos 03 (três) extrato do Simples Nacional substituindo assim o Balanço Patrimonial, o que a empresa vencedora também entregou. Na análise minuciosa sobre a falha da JUCEB e Contabilidade da empresa, o Setor de Licitação não vê prejuízo para a Administração Pública, uma vez que o Balanço está devidamente registrado e amparado pela legislação da JUCEB, e o capital ali registrado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) supre o valor de capital mínimo exigido em Lei que seria de 10% (dez por centos) do valor da licitação, a qual estava referenciada em R\$ 136.315,99 (cento e trinta e seis mil

PRECOEIRO
PORTARLA Nº 03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



e-mail: prefeitura cordeiros@yahoo.com.br

trezentos e quinze reais noventa e nove centavos). Portanto concluímos também que não há irregularidade nesse apontamento.

- 3. Com relação a registro e autenticação do Balanço Patrimonial, o Setor de Licitação realizou uma consulta à JUCEB, conforme cópia do e-mail em anexo, onde relata que o Balanço Patrimonial ele é autenticado e registrado com um único selo, onde relata que a autenticação é o selo e o registro o número constante no selo de registro na JUCEB, portanto o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a legislação vigente. Não havendo assim nenhuma irregularidade.
- 4. A empresa VITÓRIA SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA LTDA relatou que o atestado apresentado pela empresa vencedora estava assinado por uma pessoa sem poderes, e que os objetos descritos não estavam condizentes com o serviço prestado. O Setor de Licitação realizou a busca no site e.tcm.ba.gov.br onde consta todos os documentos e processos realizados pela Administra Pública de acesso livre, e obteve as seguintes informações:
 - i. Foi realizado o Pregão Presencial 001/2018, conforme ata em anexo, ficando a empresa EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES vencedora do certame.
 - ii. Foi publicado e assinado pelo Prefeito Municipal a sua homologação, conforme documento em anexo.
 - iii. Foi confeccionado uma Ata de Registro de Preço n.º 003/2018 em nome da empresa EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES no valor R\$ 626.999,57 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais cinquenta e sete centavos) relacionando todos os itens arrematado pela empresa e com validade de 12 (doze) meses.
 - iv. E realizamos a busca no processo de pagamento relacionado ao atestado, conforme cópia em anexo, onde demonstra através da

JAIRMAR MAIA DA SILVA CIT: 941.245.665.53 PRECIDENC PORTARIA Nº 03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



e-mail: <u>prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br</u>

nota fiscal emitida pela empresa EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES da execução dos serviços ali descrito no atestado. Não havendo assim nenhuma irregularidade do atestado apresentado.

O Setor de Licitação e Contratos requisita desta Procuradoria uma posição jurídica para podermos dá continuidade no Processo Licitatório, logo que vencido ou apresentado a Certidão Municipal da empresa EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES a qual estava vencida no ato do certame, e por ser declarada ME/EPP foi concedida o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar a pendência.

JAIRMAR MAIA DA SILVA
CPF: 941.248.688-53
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 03/2017

Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

14/06/2018

L4950-A



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

oubchena para Assumos Junuicos

LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966.

Vide RSF nº 12, de 1971.

Dispõe sôbre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou e manteve, após veto presidencial, e eu, AURO MOURA ANDRADE, PRESIDENTE do SENADO FEDERAL, de acôrdo com o disposto no § 4º do art. 70, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

- Art . 1º O salário-mínimo dos diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelasEscolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária é o fixado pela presente Lei.
- Art . 2º O salário-mínimo fixado pela presente Lei é a remuneração mínima obrigatória por serviços prestados pelos profissionais definidos no art. 1º, com relação de emprêgo ou função, qualquer que seja a fonte pagadora.
- Art . 3º Para os efeitos desta Lei as atividades ou tarefas desempenhadas pelos profissionais enumerados no art. 1º são classificadas em:
 - a) atividades ou tarefas com exigência de 6 (seis) horas diárias de serviço;
 - b) atividades ou tarefas com exigência de mais de 6 (seis) horas diárias de serviço.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é a fixada no contrato de trabalho ou determinação legal vigente.

- Art . 4º Para os efeitos desta Lei os profissionais citados no art. 1º são classificados em:
- a) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de 4 (quatro) anos ou mais;
- b) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de menos de 4 (quatro) anos.
- Art . 5º Para a execução das atividades e tarefas classificadas na alínea a do art. 3º, fica fixado o salário-base mínimo de 6 (seis) vêzes o maior salário-mínimo comum vigente no País, para os profissionais relacionados na alínea a do art. 4º, e de 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, para os profissionais da alínea b do art. 4º
- Art . 6º Para a execução de atividades e tarefas classificadas na alínea b do art. 3º, a fixação do salário-base mínimo será feito tomando-se por base o custo da hora fixado no art. 5º desta Lei, acrescidas de 25% as horas excedentes das 6 (seis) diárias de serviços.
- Art . 7º A remuneração do trabalho noturno será feita na base da remuneração do trabalho diurno, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento).
 - Art . 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

AURO MOURA ANDRADE Presidente do Senado Federal

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.4.1966

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4950a.htm

14/06/2018

Confea - Legislação



Legislação

Legislação > Consulta Geral

APRESENTAÇÃO

CONSULTA GERAL CONSULTA POR

Últimas Legislações

- 24/05/2018
Resolução - Discrimina as atividades e atividades e competâncias profissionais do engenheiro nuclear e insere o respectivo título na Tabela...

- 24/05/2018
Resolução - Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de software é insera o respectivo título na

- 24/05/2018
Resolução - Dispõe sobre a regulanzação do exercicio profissional em cargo ou função sem a devida Anotação de Responsabilidade...

- 24/05/2018 Resolução - Altera a descrição do campo 12 do Modelo II da Resolução nº 1.074, de 24 de maio e 2016.

- 11/05/2018 Resolução - Altera o art. 2º, o art. 3º, o inciso II do art. 6º e o inciso III do art. 2º da Resolução nº 1.075





Calendário de Sessões

RESOLUÇÃO № 397, DE 11 AGO 1995.

Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a letra "f" do Art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966,

Considerando o disposto nos Arts. 24, 71, 72, 77 e 82, bem como o disposto na letra "a" do parágrafo único do Art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o disposto nas Leis: n° 4.076, de 30 de junho de 1962; 6.664, de 26 de junho de 1979; n° 6.835, de 14 de outubro de 1980 e na Lei n° 4.950-A, de 22 de abril de 1966;

Considerando que, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, as pessoas jurídicas e organizações estatais só poderão exercer as atividades de engenharia, arquitetura e agronomia através de profissionais legalmente habilitados, aos quais é assegurado o direito ao Salário Minimo Profissional;

Considerando as disposições do Código de Ética do Engenheiro, do Arquiteto e do Engenheiro Agrônomo, adotado pela Resolução nº 205, de 30 de setembro de 1971, do CONFEA;

Considerando as solicitações das Entidades de Classe, dos CREAs, bem como a proposta apresentada durante a Jornada em Defesa do Piso Salarial, realizada juntamente com a 51º Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia,

RESOLVE:

Art. 1º - É de competência dos CREAs a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional.

Art. 2º - O Salário Mínimo Profissional é a remuneração mínima devida, por força de contrato de trabalho que caracteriza vínculo empregaticio, aos profissionals de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e Tecnologos, com relação a empregos, Cargos, funções, atividades e tarefas abrangidos pelo Sistema CONFEA/CREAs, desempenhados a qualquer título e vínculo, de direito público ou privado, conforme definidos nos Arts. 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, no Art. 82 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e no Art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal, sob regime celetista.

Art. 3º - Para efeito de aplicação dos dispositivos legais, os profissionais citados no Art. 2º desta Resolução são classificados em:

a, diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Arquitetura, de Agronomia, de Geologia, de Geografia, de Meteorologia e afins com curso universitário de 04 (quatro) anos ou mais;

 b. diplomados pelos cursos regulares superiores, mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Arquitetura, de Agronomia, de Geologia, de Geografia, de Meteorologia e afins, com curso universitário de menos de 04 (quatro) anos.

Art. 4º - Para efeito da aplicação dos dispositivos legais, as atividades ou tarefas desempenhadas pelos profissionais, relacionados no Art. 2º desta Resolução são classificadas em:

a, atividades ou tarefas com exigência de 06 (seis) horas diárias de serviços;

b. atividades ou tarefas com exigência de mais de 06 (seis) horas diárias de serviços.

Art. 5º - O Salário Minimo Profissional para execução das atividades e tarefas classificadas na alínea "a" do Art. 4º da Resolução é de 06 (seis) vezes o Salário Minimo comum, vigente no País, para os profissionais relacionados na alínea "a" do Art. 3º desta Resolução, e é de 05 (cinco) vezes o Salário Minimo comum, vigente no País, para os profissionais da alínea "b" do Art. 3º desta Resolução.

Parágrafo Único - Para a execução das atividades e tarefas classificadas na alínea "b" do Art. 4º desta Resolução, o Salário Mínimo Profissional será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) para as horas excedentes das 06 (seis) horas diárias de serviços, tomando-se por base o custo de hora fixada no "CAPUT" deste artigo.

Art. 6º - As pessoas jurídicas que solicitarem registro nos CREAs, no ato da solicitação, ficam obrigadas a comprovar o pagamento de Salário Mínimo Profissional aos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, bem como os demais profissionals abrangidos pelo Sistema CONFEA/CREAs, através de demonstrativo próprio, não inferior ao Salário Mínimo Profissional estabelecido na Lei 4.950-A, de 22 de abril de 1966 e Art. 82 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Parágrafo único - A pessoa jurídica que não atender o disposto no "caput" deste Art, será notificada e autuada, com os seus requerimentos aos CREAs ficando pendentes de decisão até que regularize sua situação relativa ao cumprimento do Art. 82 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966.

Art. 7º - Anualmente, as pessoas jurídicas registradas nos CREAs comprovarão que todos os Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Geólogos ou Engenheiros Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas do seu quadro técnico estão recebendo salários que satisfazem o disposto na Lei 4.950-A, de 22 de abril de 1966 e no Art. 82 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Parágrafo único - A pessoa jurídica que não atender o disposto no "caput" deste Art. será notificada e autuada pelo CREA, por infração à legislação vigente.

Art. 8º - O não cumprimento da legislação sobre o Salário Minimo Profissional detectado, quer diretamente, quer através de denúncia comprovada de profissionais, interessados ou das Entidades de Classe, importará na lavratura de autos de infração pelos CREAs, por infringência da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, do Art. 82 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 205, de 30 de setembro de 1971, do CONFEA.

Art. 9º - A penalidade prevista para o profissional Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo, Geólogo, Geógrafo, Meteorologista e Tecnólogo, que na qualidade de empregador, sócio de empresa empregadora ou Responsável pela política salarial da entidade empregadora, não cumprir a obrigação do pagamento decorrente do Salário Minimo Profissional, será de Advertência Reservada ou Censura Pública, conforme fixado no Art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, de acordo com o disposto no Código de Ética Profissional, instituído através da Resolução nº 205, de 30 de setembro de 1971, do CONEFA

Art. 10 - A penalidade correspondente aos demais casos por infração aos dispositivos desta Resolução será fixada pela

http://normativos.confea.org.br/ementas/visualiza.asp?idEmenta=445

14/06/2018

Confea - Legislação

alinea "a" do Art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

§ 1º - A notificação do infrator para o pagamento da multa prevista neste Art., se fará na pessoa ou Órgão aos quais o profissional haja firmado o seu contrato de trabalho.

§ 2º - Fica assegurado o direito de lavratura do novo Auto de Infração, observando o disposto no Art. 10 da Resolução nº 207, de 28 de janeiro de 1972, do CONFEA.

§ 3º - Nos casos de reincidência comprovada, as multas referidas neste Art, serão aplicadas em dobro.

§ 4º - A Lavratura do auto de infração, de que trata este Art., será tantas quantas forem os profissionais que estiverem com remuneração inferior ao Salário Mínimo Profissional.

§ 5º - Os CREAs deverão impetrar ação pública contra administradores públicos que se negarem a cumprir a legislação por crime de responsabilidade, como prevê o Art. 1º, XIV, e § 1º do Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, independentemente das multas impostas.

Art. 11 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se a Resolução nº 309, de 27 de junho de 1986 e demais disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

Presidente JOÃO ALBERTO FERNANDES BASTOS

Vice Presidente

Publicada no D.O.U de 18 OUT 1995 - Seção I - Págs. 16.508/16.509

Retificação Publicada no D.O.U de 09 NOV 1995 - Seção I - Pág. 17.951

Versão compilada Voltar Refinar Busca Nova pesquisa

Versão para impressão Enviar por e-mail Inicio do texto

http://normativos.confea.org.br/ementas/visualiza.asp?idEmenta=445

14/06/2018

Crea-BA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ACESSO AOS SERVIÇOS

Digite aqui o que deseja buscar

RUSCAR

CALENDÁRIOS ! EMPRESAS | INSTITUCIONAL | LEGISLAÇÃO | LICITAÇÕES ! LINKS | PERGUNTAS FREQUENTES | PROFISSIONAIS | SERVIÇOS AO PÚBLICO

Serviços / Á Empresa

Responsabilidade Técnica

Inclusão de Responsável Técnico

A partir de agora o preenchimento de requerimentos será on-line. Este serviço requer a identificação da empresa. Informe CNPJ e senha após clicar em Acesso aos Serviços.

O requerimento deve ser preenchido corretamente e assinado. É importante especificar "Inclusão de Responsável Técnico". Apresente os seguintes documentos (original e cópia simples ou cópia autenticada):

ART de desempenho de cargo e função técnica.

Prova de vínculo entre o profissional e a empresa (contrato de trabalho por tempo indeterminado, carteira de trabalho, no caso de sócio, o contrato social ou ato de nomeação ou designação).

Outras informações:

Caso a prova de vínculo seja contrato de trabalho por tempo indeterminado ou carteira de trabalho deverá constar:

Horário de trabalho e remuneração a partir de 6 salários mínimos (para até 6 horas de trabalho) e 8,5 salários mínimos (8 horas de trabalho).

Caso o profissional já seja responsável por outra empresa (excepcionalidade)

Declaração do profissional solicitando a inclusão por excepcionalidade e informando seu horário de trabalho em cada empresa.

Declaração de ambas as empresas informando a ciência da dupla atividade do profissional, horário de trabalho em cada uma, relação das ART's em aberto dos 6 meses anteriores e dos 6 meses posteriores a data da solicitação da inclusão. Caso o profissional e a empresa sejam de outros estados, trazer também: Relação de ART's em aberto emitida pelo Crea de origem/atuação do profissional

em nome do mesmo. Comprovante de residência do profissional no estado da Bahia ou declaração de como vai exercer as suas atividades no estado da Bahia e no estado de origem da

Inclusão de Quadro Técnico

empresa.

A partir de agora o preenchimento de requerimentos será on-line. Este serviço requer a identificação da empresa. Informe CNPJ e senha na tela de acesso aos serviços.

O requerimento deve ser preenchido corretamente e assinado. É importante especificar "Inclusão de Quadro Técnico". Apresente os seguintes documentos (original e cópia simples ou cópia autenticada):

ART de desempenho de cargo e função técnica.

Prova de vinculo entre o profissional e a empresa (contrato de trabalho por tempo indeterminado, carteira de trabalho. No caso de sócio, o contrato social ou ato de nomeação ou designação). Caso a prova de vínculo, seja contrato de trabalho por tempo indeterminado ou carteira de trabalho deverá constar:

Horário de trabalho e remuneração a partir de 6 salários mínimos (para até 6 horas de trabalho) e 8,5 salários mínimos (8 horas de trabalho)

Baixa de Responsável Técnico e/ou quadro técnico

http://www.creaba.org.br/Servico/199/Responsabilidade-Tecnica.aspx

notícias

Conepetro discutirá os desafios da crescente produção de petróleo

Profissionais debatem viabilidade do BRT em mesa-redonda no Crea

Acessibilidade no Cartão Reforma

Crea promove reunião extraordinária para limpar pauta

75ª Soea: inscrições com desconto se encerram sexta-feira, dia 15

revista

ver todas

Revista 59 Edição 59 | 2018



outras edições

14/06/2018

Crea-BA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

A partir de agora o preenchimento de requerimentos será on-line. Este serviço requer a identificação da empresa. Informe CNPJ e senha na tela de acesso aos serviços.

O requerimento deve ser preenchido corretamente e assinado. É importante especificar "Baixa de Responsável Técnico e/ou Quadro Técnico".

COMPARTILHE ESTE CONTEUDO

E-MAIL

FACEBOOK

TWITTER

IMPRIMIR











Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CONTATOS (NETTRUIÇÕES DE ENSIDO E CURSOS

DENINCIA: VAGAS DE EMPRESO

FALE CONOSCO:

GVADORIA

TRANSCARÉTICIA

After discourte de Phullege Serie 88 à 178 Pris. din et Elne des 12h es 16h Segundi d'exta 71 3453-8990 71 98127-1468 FACEBOOK TWITTER PSS

PUR PROFESSOR ALDISIO DE CARVALHO FILHO, ASE ENGENHO VELHO DE BRICTAS - SALMOCR-BA GER 40.240 BIO

http://www.creaba.org.br/Servico/199/Responsabilidade-Tecnica.aspx

15/06/2018

Gmail - Consulta Técnica



Setor de Licitação CORDEIROS <setor.licitacao.pmc@gmail.com>

Consulta Técnica

2 mensagens

Setor de Licitação CORDEIROS <setor.licitacao.pmc@gmail.com> Para: ouvidoria@juceb.ba.gov.br

14 de junho de 2018 16:28

Olá

Somos da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, estamos com uma licitação em andamento, e houve um apontamento sobre a forma de como está descrito no selo, sobre termo de autenticação e registro do balanço Patrimonial.

A empresa vencedora apresentou o balanço Patrimonial onde consta o termo de autenticação. Gostaríamos de saber se há diferença entre o termo de autenticação e registro do Balanço Patrimonial na JUCEB? Essa nomenclatura diferencia o tipo de serviço?

Aguardamos a resposta o mais breve possível

Atenciosamente,

SETOR DE LICITAÇÃO

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75

Fone/Fax: (77) 3447-2114, CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia

e-mail: setor.licitacao.pmc@gmail.com

Ouvidoria Ouvidor < ouvidoria 1201356@juceb.ba.gov.br> Para: Setor de Licitação CORDEIROS <setor.licitacao.pmc@gmail.com>

15 de junho de 2018 09:28

Prezados,

Informamos que o termo de autenticação é a etiqueta de autenticação de um livro físico pode ser diário,

E registro é o numero do inscrição na Juceb ou o número de arquivamento de uma alteração, ou outro documento arquivado via processo.

Atenciosamente.

Ouvidoria

Junta Comercial do Estado da Bahia

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=55705f50cf&jsver=ZIBmR8An-hY.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180610.15_p4&view=pt&search=inbox&th=16... 1/2

15/06/2018

Gmail - Consulta Técnica

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Governo do Estado da Bahia

De: Setor de Licitação CORDEIROS <setor.licitacao.pmc@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 14 de junho de 2018 16:28:12

Para: Ouvidoria Ouvidor Assunto: Consulta Técnica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=55705f50cf&jsver=ZIBmR8An-hY.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180610.15_p4&view=pt&search=inbox&th=16... 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA



ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL

Ata Pregão Presencial nº 001/2018

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, Belo Campo, Bahia, reuniram-se, em Sessão Pública, conforme as Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2011, que regulamenta no âmbito do Municipio a Modalidade de Licitação Pregão, Portaria Municipal nº 003, de 04 de janeiro de 2017 que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, todos incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório referente à Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Locação de Equipamentos para montagem de infraestrutura de eventos festivos organizados pelas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, a fim de receberem os invólucros contendo as propostas preços e habilitação e documentos relativos ao certame, como previsto na Lei nº 10.520/02, o Sr. Paulo Henrique Botelho Bomfim, pregoeiro municipal e a Equipe de Apoio: Jairo Ferraz Nunes e Roberto Cordeiro Santos, todos abaixo assinados. Participaram desta sessão as empresas e seus respectivos representantes: MARCIO ALMIRO SPOSITO -ME (CNPJ:08.381.118/0001-19), representada pelo Sr. Marcio Almiro Sposito; JONATIAN SOARES MORAIS ME (CNPJ: 14.979.1870001-21), representada pelo Sr. Jonatian Soares Morais; ROSIVALDO PEREIRA SILVA ME (CNPJ:21.021.821/0001-84) representada pelo Sr. Wilder Matheus Santos Ferreira; EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES ME (CNPJ:18.462.864/0001-90), representada pelo Sr. Edilson Meira de Almeida. Dando prosseguimento o Sr. Pregoeiro avalia a documentação de credenciamento e após analise ficaram credenciadas as empresas: MARCIO ALMIRO SPOSITO -ME (CNPJ:08.381.118/0001-19); JONATIAN SOARES MORAIS ME (CNPJ: 14.979.1870001-21); EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES ME (CNPJ:18.462.864/0001-90). A empresa ROSIVALDO PEREIRA SILVA ME (CNPJ:21.021.821/0001-84), não foi credenciada por não apresentar a documentação original e nem autenticada. Dando seguimento para a Sessão de abertura de Propostas de Preços, o Pregoeiro abre o invólucro contendo a Proposta escrita, que foi examinada, analisada e ordenada, utilizando-se do critério de julgamento o de menor preço lote. Iniciada a fase de lances verbais e após análise e julgamento, ficaram classificadas as seguintes empresas conforme Mapa de Lances em anexo: EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES ME (CNPJ:18.462.864/0001-90), nos lotes 1, 2, 3, 4, 5 com o valor de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil). O Sr. Pregoeiro aceita a proposta de preço da licitante, visto que está compatível com o valor da estimativa realizada previamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação. Após análises dos documentos de habilitação, a empresa MARCIO ALMIRO SPOSITO -ME (CNPJ:08.381.118/0001-19),



Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE











pediu a desclassificação da empresa EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA



(CNPJ:18.462.864/0001-90) por não apresentar relação de profissionais especializados que conforme solicitado no edital no item 15.1.7, relativo a declaração formal de que a empresa teria que dispor a relação dos profissionais especializados à mesma apresentou informado que tinha, porém não apresentou contrato que informa o vínculo com a empresa. O pregoeiro não acata o pedido uma vez que o edital não especifica o mesmo. Após analise a empresa EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES ME (CNPJ:18.462.864/0001-90), foi considerada habilitada. A empresa MARCIO ALMIRO SPOSITO –ME (CNPJ:08.381.118/0001-19), informa que tem intensão de interpor recurso. O Sr. Pregoeiro informa que abrirá prazo no período de 3 (três) dias uteis para apresentação de recurso. O Pregoeiro não havendo nada mais a acrescentar, fica encerrada esta sessão com a Ata lavrada e devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representante da empresa e por mim, Jairo Ferraz Nunes, que esta secretariei. Belo Campo-Ba, 01/02/2018.

Paulo Henrique Botelho Bomfim Pregoeiro

Roberto Cordeiro Santos Equipe de Appio

Wilder Matheus Santos Ferreira Representante

Edilson Meina de Almeida Edilson Meira de Almeida Representante Jairo Ferraz Yunes
Equipe de Apoio

Marcio Almiro Sposito Representante

Jonatian Soares Morais Representante

)ocumento Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE Acesse cm: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.scam Código do documento: 19d51e66-0a45-4000-bfbd-f14dd0dc12e6

Prefeitura Municipal de Cordeiros





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas ulteriores alterações, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 cujo objeto é a Aquisição de Serviços de Locação de Equipamentos para montagem de infraestrutura de eventos festivos organizados pelas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. E atentando ao julgamento do Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, o Prefeito HOMOLOGA o Processo Licitatório tendo como vencedora a seguinte empresa: EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com um valor Global de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).

Tendo em vista a homologação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 fica determinado:

- à Procuradoria Jurídica que convoque a licitante vencedora do certame para assinar o instrumento contratual;
- b) À Contabilidade que empenhe o contrato conforme disponibilidade de Dotações Orçamentárias;
- c) À Secretaria Municipal de Administração que providencia a publicidade dos Atos Administrativos contidos neste processo e informe aos setores interessados sobre o resultado do certame.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2018.

José Henrique Silva Tigre Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.237.333/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Em 16 de Fevereiro de 2018, de um lado o PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO-BA, com sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Henrique Silva Tigre, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 15/02/2018, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Prestação de Serviços, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

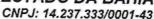
1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o Compromisso de Aquisição de Serviços de Locação de Equipamentos para montagem de infraestrutura de eventos festivos organizados pelas Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.462.864/0001-90, com sede na Rua Antonio Ferreira Leão, nº 47, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra-Ba, representada neste ato por Edilson Meira de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 53.512.263-35, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 355.662.888-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Leão, nº 47, centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR	
			Ol GE		UNITÁRIO	TOTAL	LOTE
1	1	12	Diária	P.A. COMPLETO GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS 56 CANAIS POR 32 SAÍDAS AUXILIARES SISTEMA DE SOM LINE ARRAY SIDE DUPLO 32 CAUXAS DE SOM LINE ARRAY 24 CAIXAS DE SUB 58 859 TH 8 0J SH 218 16 MONITORES SM 400 01 SUB COM 02 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO - 16 FONE MONITOR Q E BAR PHONE PSM 900 60 PEDESTAIS GIRAFA E GARRAS 40 MCCROFONES - SM53 - SM57 - MICROFONES DE TONS 604 SM91 04 MCCROFONES SEM TIO URA OS SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABECOTE 450W CAIXAS OSIGNAL 4X10 E CAIXA 15° ORIGINAL 04 MULTICABO DE 110 M E 36 VIAS ESPAGUETADAS CABOS E EXTENSÕES COMPATÍVEIS E SUFFICIENTES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY COM NO MÍNIMO 4 CAIXAS	R\$ 4.511,11	R\$54.133,32	R\$202.999,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA





_	T			- 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE			
				POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D. COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2	6 1		,
				02 AMPLIFICADORES TWIN			
				02 AMPLIFICADORES ICN 900			
	1			02 AMPLIFICADORES AMPEG PRO			
	1		1	- 61 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS:			
	1	1		- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR;			
	1		1	- MAIN POWER TRIFÁSICO DE 61 AMPÈRES POR			
				FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTEMETRO E AMPERIMETRO,			
	1			 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 123 AMPÉRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPÉRÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 			
			1	SISTEMA DE COMIDICAÇÃO SUSTEMA DA	1		
				TWO-WAY COM 62 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE			
			1	- SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO	1		
				AMPLIFICADORES CLASSE D. POTENCIA MINIMA DE		-	
				· MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES COM	1	1	
				FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS: -01 BANCO DE TECLADO:			
				- OL BATERIA (INSTRIBUTENTO LUCISIO LA COLUMNIA			
				OS SEUS ACESSÓRIOS (CORPO E DEMAIS COMPONENTES), DE ALTA QUALIDADE E PADRÃO, PARA USO DAS BANDAS MUSICAIS DE GRANDE			
				. OI VIT BE FERRANCENE DIR. D. PER			
				DE CAIXA, 01 MAQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL DE			
				BUMBO); - OS EQUIPAMENTOS DE SOM DEVERÃO ESTAR			
				ANTES DO INÍCIO DO EVENTO			
				- DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DAS IDH E			
				SERÃO UTILIZADOS COM UMA CARGA-HORÁRIA MÁXIMA DE 18 HORAS/DÍA;			
			*	PRESTAÇÃO DE SERVICO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE			
				DESCRIÇÃO:			
				I MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL COM 8 MANDADAS DE AUXILIAR 6 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA COM PEDESTAL (TODAS ATIVAS)	21		į.
				6 MICROFONES DINÂMICOS			
				2 MICROFONES LAPELA SEM FIO UNF			l:
				2 MICROFON'ES SEM FIQ UHF			
				8 PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONE			
				8 PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE			
	2	30	Diária	I CD/DVD PLAYER	R\$ 3.157,78	R\$94.733,40	
				NOTEBOOK		1905 N 100 E C	
				MONITORES DE VOZ ATIVOS DE 300W CADA			
				 CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO. 			
				- INSTALAÇÃO LOCAL A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO:			
				 PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO; 			
				OS EQUIPAMENTOS DE SOM DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNEMO 72 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO;			
				- DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DAS 16H E			
				SERÃO UTILIZADOS COM UMA CARGA-HORÁRIA MÁXIMA DE 12 HORAS/DIA;			
	_		*	 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. 			
				The state of the s			

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
Acesse cm: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: 19d51e66-0a45-4000-bfbd-f14dd0de12e6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA



CNPJ: 14.237.333/0001-43

					1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1		
	3	30	Diária	PRESTAÇÃO DE SERVICO SERVICOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO: GRUPO GERADOR DE ENERGIA CABINADOS E INSONORIZADOS, MÓVEL COM CAPACIDADE MINDRA DE 180 KYA. TRIFÁSICO, NAS TENSOES DE 380/210 WATTS, 60 HZ, COM 4 VIAS (FASES) DE CADO DE 70 MM E 23 M DE COMPRIMENTO CADA, COM COMBUSTÍVEL OPERADOR ECADOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO INSTALAÇÃO DO EVENTO; - PERÍDOD DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; - O GERADOR DEVERÃ ESTAR INSTALADO COM NO MINIMO 73 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO; - O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO COM UMA CARGA-HORÂRIA MÁXIMA DE 19 HORAS.DIA: - O EQUIPAMENTO DEVERA SER RETIRADO NO MÁXIMO 23 HORAS APIOS O TERMÍNO DO EVENTO.	R\$1.804,44	R\$54.133,20	
2	4	12	Diária	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO PALCO COM CAMARIM ESPECIFICAÇÃO: PALCO DE ALUMÍNIO COM CAMARIM DESCRIÇÃO: PALCO ESTRUTURAL DE ALUMÍNIO MODELO PIO, MEDINDO LEM DE BOCA E 1 M DE PUNDO, Q2 ESCADAS DE ACESSO COM PISO ANTIDERRAPANTE: LATERAIS E FUNDO COM GRADIL DE PROTEÇÃO DE 1,3M DE ALTURA, PE DREITO MÍNIMO DE 5 M DE ALTURA E PISO DE NO MÍNIMO DE 1,2M DE MÁXIMO DE 1,6 M DE ALTURA, P 1830 DEVE SER MONTADO COM CHAPA DE MADERITE E ACABAMENTO INTERNO DE MADERITE E ACABAMENTO INTERNO DE MADERITE E ACABAMENTO INTERNO LATERAS DO PALCO DEVEAT TER UM GRADIL DE PROTEÇÃO PERIMETRAL DE NO MÍNIMO SIM DE COMPRIMENTO, ENTRE O PÚBLICO E PISO DO PALCO, DE 1,3M DE ALTURA OL CAMARINS DE 4XA METROS CADA, EM ESTRUTURA DE TOLDO E OCTANORME, PISO COM CARPÉTERIOVO, DOTADO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. BANDEIRO QUÍMICO. TOMADAS. ILUMINAÇÃO INTERNA E CHAVES, CERCADO COM GRADIL DE PROTEÇÃO. NESTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO; PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO; NESTALAÇÃO: LOCAL O MÍNIMO O; NESTALAÇÃO: LOCAL O MÍNIMO O; NESTALAÇÃO: LOCAL O MÍNIMO O; NESTALAÇÃO: DO ATERRAMENTO, ATENORER AS DEMAIS NORMAS DE SEGURANCA EM VIGOR E DEVERAO ESTAR MONTADOS COM NO MÍNIMO O; HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INICIO DE CADA EVENTO; DEVERÃO SER INSTALADOS NO PALCO TRÊS EXTINTORES (I PÓ QUÍMICO (AP) DE 8 KQ. I CO2 DE 6KG I ÁGUA PRESSURIZADA (POS) DE 16L). OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER REITRADOS NO MÁXIMO DA UTORAS APOS O TEMORO DO EVENTO.	R\$2.834,25	R\$34.011,00	RS256.499,73
	5	15	Diária	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO PALCO ESPECIFICAÇÃO PALCO ESTRUTURAL DE LUMÍNIO MODELO PJO, MEDINDO 10M DE FRENTE X 8M DE PROTUNDIDADE X 1,5M DE ALTURA DO SOLO (FISO), 02 ESCADAS DE ACESSO COM PISO ANTIDERRAPASTE, LATREAS E FUNDO COM GRADIL DE PROTEÇÃO DE 1,5M DE ALTURA, 9É DIREITO MINIMO DE 31,6 M DE ALTURA, 9É DIREITO MINIMO DE 31,6 M DE ALTURA, 0 PISO DE NO MÍNIMO DE 1,2M E MAXIMO DE 1,6 M DE ALTURA, 0 PISO DE NO ESTADA DE CONCO, REVESTIMENTOS LATERAIS E TETO EM LONA. NAYTH DAY 10 DEVERÃO ESTAR MONTADOS COM NO MÍNIMO 72 HOVERS DE STAR MONTADOS COM NO MÍNIMO 72 HOVERS DE ESTAR MONTADOS COM NO MÍNIMO 72 HOVERS DE ESTAR MONTADOS COM NO MÍNIMO 72 HOVERS DE ESTAR MONTADOS COM NO MÍNIMO 72 HOVERS DE ESTANTORES (1 PÓ QUÍMICO (AP) DE 8 KG, 1 CO2 DE 6KG 1 AGUÁ PRESSURIZADA (POS) DE 10L);	R\$ 2.834,25	R\$42.513,75	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE Acesse em: https://c.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 19d51e66-0a45-4000-bfbd-f14dd0de12e6



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA



CNPJ: 14.237.333/0001-43

	-		Part of the second second			
			 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. 			
6	4	Diária	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE COBERTURA DESCRIÇÃO: COBERTURA DE LUMÍNIO MODELO P19, MEDINDO 18M DE FRENTE X 50 M DE PROFUNDIDADE X 6,MEM DE ALTURA. DEVERÃO ESTAR MONTADOS COM NO MÍNIMO 72 MORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INICIO DE CADA EVENTO, DEVERÃO SER INSTALADOS NO PALCO TRÊS ENTINTORES (1 PÓ QUÍMICO (AP) DE 3 KG, 1 CO2 DE 6KG E 1 ÁGUA PRESSURIZADA (PQS) DE 10L), OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 2410GRAS APOS O TERMINO DO EVENTO.	R\$ 4.959,94	R\$19.839,76	
7	6	Diária	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DESCRIÇÃO: MÓDULO DE ARQUIBANCADA DE 85 (OITO) DEGRÂUS. ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOSRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 30 (VINTE) CENTÍMETROS COM ENCALKES E PIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS E PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO, PARAFETO, CORRIMÓSE S COBERTURA UM MÓDULO DE 13 METROS LINEARES, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPERSA CONTRATADA EM LOCAIS E HORASIOS PRE-DEPINIDOS PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO. INSTALAÇÃO LOCAL A DEPINIE PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. PENIODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIE PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. DEVERÃO ESTAR INSTALADOS COM NO MÍNIMO 72 RORAS DE ASTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO E SETAR INSTALADOS COM NO MÍNIMO 72 RORANIZAÇÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 34 HORAS APOS O TERMINO DO EVENTO.	R\$ 3.542,82	R\$21.256,92	
8	20	Diária	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE PORTAIS ESPECIFICAÇÃO; ESTRUTURAS PARA MONTAGEM DE PORTAIS 01. ESTRUTURAS DE ALUNDINO MODELO 930 LINIA PESADA CONTENDO 69 METROS LINEAR DE TORRES, 16 CUBOS DE 5 FASES. . INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; - DEVERÃO ESTAR INSTALADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO ESER HIGIENIZAÇÃO DARIAMENTE: - DIEVERÃO ESER HIGIENIZAÇÃO DARIAMENTE: - DIEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÊRMINO DO EVENTO	R\$ 2.125,69	R\$42.513,80	
9	30	Diária	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE STAND STAND OCTANOM 3M X 5M MEDINDOM 5MX5M COM 2:80 DE ALTURA, PISO, CARPETE, AR CONDICIONADO E COBERTURA . INSTALAÇÃO: LOCAL. A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO LOCAL. A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, - DEVERÃO ESTAR INSTALADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO E SER HIGIENIZADO DIARIAMENTE; DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.	R\$3.188,53	R\$95.655,90	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
Acesse em: https://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 19d51e66-0a45-4000-bfbd-f14dd0de12e6



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.237.333/0001-43



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
Acesse em: https://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 19d51e66-0a45-4000-bfbd-f14dd0de12e6

PRESINCAO DE SERVICO DE LOCACAO DE COTECAO DE LOCACAO DE GRADES DE COTECAO DE COTECAO DE COTECAO DE COTECAO DE COTECA DE COTECAO DE COTECA D					Innuaniata			
DÍÁITÍA SISTALAÇÃO DE ENTRE PELA ORGANIZAÇÃO DE DEPINIR PELA ORGANIZAÇÃO DE ENTRE PELA ORGANIZAÇÃO DE ENTRE PELA ORGANIZAÇÃO DE MANTA DEPINIR PELA DESCRIÇÃO IN-RELETORES PAR ELFOCO SC. II- REPLETORES PAR ELFOCO SC. II- REPLETORE					LOCAÇÃO DE GRADES DE			
PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE LLUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURA METÁLICA DESCRIÇÃO 11- REPLETIORES PAR 64 FOCO 95. 11- REPLETIORES PAR 69 FOCO 95 FOCO 95. 11- REPLETIORES PAR 69 FOCO 95. 11- REPLETIORES PAR 69 FOCO 95. 11- REPLETIORES PAR 69 FOCO 95. 11- REPLETIORES PAR 95. 11- REPLETIOR PAR 95. 11- REPLETIORES PAR 95. 11- REPLETIOR PAR 95. 1		10	20	Diária	SECULIA MEDINDO 2M X IM INSTALÇÃO. LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; DEVERÃO ESTAR INSTALADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTÉCIDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO E SER HIGIENIZADO DIARIAMENTE; DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS	R\$ 35,43	R\$708,60	
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	3	11	12	Diária	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÉNICA, ESTRUTURA METÁLICA DESCRIÇÃO; 12-REPLETORES PAR 64 FOCO 05. 13-REPLETORES PAR LED (RGBW) COM LEDS DE 63 WATTS. 13-REPLETORES PAR LED (RGBW) COM LEDS DE 63 WATTS. 13-REPLETORES PAR LED (RGBW) COM LEDS DE 63 WATTS. 14-MINE BRUTS COM O MÍNIMO DE 04 LÁMPADAS DWE CADA. 02-MÁQUINAS DE FILMAÇA COM CONTROLE EXTERNO. 03-RACK DIRAGER DE 12 CANAIS CADA (4000 KW). DMX. 15-MOVING LIGHT SPOT COM POTENCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS E MODELOS IGUAIS. 16-MOVING BEAN (LÁMPADAS DE 05R, 15R OU MAJOR NOTÊNCIA) DE MODELOS IGUAIS. 06-ESTROBO DE 3000 WATTS DMX 01-MESA DE ILLMINAÇÃO COM 2046 CANAIS. 03-CANHÃO SEGUIDOR COM NO MÍNIMO 1.200 WATTS. GELATINAS DE VARIADAS CORES. COMPLETO SISTEMA ELÉTRICO. 03-PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO. COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 16 MM. OUTDOOR. MEDINDO MÍNIMO DE 18 MP CADA. ACOMPANIADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSOBIOS PARA SEU PERFETO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, CASO NECESSÁRIO. ESTRUTURA DE PARA SEU PERFETO PUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO. ESTRUTURA DE PARA SEU PERFETO PUNCIONAMENTO DE VERTETO DE L'UNCIONAMENTO DE VERTETO DE PARA SEU PERFETO PUNCIONAMENTO DE VERTETO DE PARA SEU PERFETO PUNCIONAMENTO DE VERTETO DE REPLETO PUNCIONAMENTO DE VERTETO DE COMPARABOLECA. INSTALAÇÃO DO EVENTO; -PERÍODO DE UTILIZAÇÃO A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; -PERÍODO DE UTILIZAÇÃO A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; -DIAJAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS EDISPORTES A PUNCAS ANTES DO INCIO DE CADA EV		R\$35.166,72	R\$105.499,92
		12	12	Diária	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	R\$2.442,12	R\$29.305,44	



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA



CNPJ: 14.237.333/0001-43

		T		The state of the s			
				DESCRIÇÃO: 12- REFLETORES PAR LED (RGBW) COM LEDS DE 0 WATTS. 02- MINE BRUTS COM O MÍNIMO DE 04 LÂMPADA: 01- MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLI EXTERNO. 02- RACK DIMMER DE 12 CANAIS CADA (4000 KW) DMX. GE-MOVING LIGHT SPOT COM POTENCIA MÍNIMA DE			
				MODELOS IGUAIS			
				OI- MESA DE ILUMINAÇÃO COM 2048 CANAIS.			
			1	02- CANHÃO SEGUIDOR COM NO MÍNIMO 1 200			
				GELATINAS DE VARIADAS CORES.			
				COMPLETO SISTEMA ELÉTRICO.			
				02- PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 16 MM, OUTDOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 18 MP CADA, ACOMPANIADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERPETIO PUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁBIO, ESTRUTURA DE ALIMINIO MODELO GIÓ-PARA COS POECÇÃO DE SUPORTES PARA OS PAINÉIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO.		,	Sør
		1		- INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO,			
				- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA			
				ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;			
				 OS EQUIPAMENTOS LISTADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 72 HORAS ANTES DO INICIO DE CADA EVENTO. DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DAS 14H E SERÃO UTILIZADOS COM UMA CARGA-HORÁRIA MÁZIMA DE 10 HORASONIA. 			
				PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE LUZ CÊNICA			
	13	12	Diária	01- ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO P 50 PARA CONTECÇÃO DE 01 (UM) GRID PARA EQUIPAMENTOS DE ILUDINACÃO MEDINDO 12 M X 10M CONTENDO E DEMAIS ACESSÓNIOS NECESSÁRIOS PARA SUA MONTAGEM. - INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;	R\$ 1.465,28	RS17.583,36	
		ŀ		PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA			
				ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; OS EQUIPAMENTOS LISTADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS NO MÍNIMO 72 HORAS ANTES DO INICIO DE CADA EVENTO; DIARIAMENTE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LIGADOS E DISPONÍVEIS A PARTIR DAS 14H E SEALO UTILIZADOS COM UMA CARGA-HORÁRIA MÁXIMA DE IO HORASOSIO.			
				PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED			
	14	12	Diária	DI- PAINÈIL DE LED PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 MM, OLITHOOR, MEDINDO MÍNIMO DE 18 M° CADA, ACOMPANHADO DE PROCESSADOR DE VÍDEO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFETTO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO, CASO NECESSÁRIO, ESTRUTURA DE ALLIMÉNIO MODELO QUE PARA CONFECÇÃO DE SUPORTES PARA OS PAINEIS SEREM AFIXADOS EXTERNAMENTE AO PALCO.	R\$1.953,70	R\$23.444,40	
4	15	50	Diária	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE TOLDO	R\$ 360,00	R\$18.000,00	R\$54.000,00
	1 1			01 (UM) TOLDO			

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
Accesse em: https://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 19d51e66-0a45-4000-bfbd-f14dd0dc12e6



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.237.333/0001-43



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE Acesse em: https://c.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7d5d791f-ab51-4fc9-86bd-57c38d2b3f25

_	7						
				ESTRUTURA: METALICA COM BICA: COBERTURA LONA BRANCA (NOVA, LIMPA E SEM DEFEITOS) TAMANNIO, LOOX 1,00 M INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO; PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO; O TOLDO DEVERA ESTAR MONTADO COM NO MÍSMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO NO			
	16	100	Diária	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE TOLDO OI (EM) TOLDO OI (EM) TOLDO ESTRUTURA: METALICA COM BICA; COBERTURA: LONA BRANCA (NOVA, EMPRA E SEM DEFEITOS). TAMASHIO, 500 X 6,00 M. INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO, PREIDOD DE UTILIZAÇÃO. A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO. O TOLDO DEVERÁ ESTAR MONTADO COM NO MINMO 73 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO NO MÁNTMO 23 HORAS ADOS O TERMINO DO EVENTO.		R\$21.600,00	
,	17	50	Diária	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE TOLDO OI (UM) TOLDO ESTRUTURA: METÁLICA COM BICA; COBERTURA: LONA BRANCA (NOVA, LIMPA E SEM DEFEITOS); TAMANHO: 4,00 X 4,00 M. INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA CORDENAÇÃO DO EVENTO; - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO; - O TOLDO DEVERÁ ESTAR MONTADO COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA EVENTO; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO	R\$ 144,00	R\$7.200,00	
	18	40	Diária	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE ELEVADO PARA POLÍCIA 01 (UM) ELEVADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DESCRIÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR, COM BANCO, ESCADA COM CORRIMÃO, COBERTURA EM LONA, MEDINDO 2,5M X 1,2M; 1.3M; - INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; - PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; - OS ELEVADOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO; - OS ELEVADOS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TERMINO DO EVENTO.	R\$ 180,00	R\$7.200,00	ж.
5	19	30	Diária	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO OUÍMICO	141,18	R\$4.235,40	R\$8.000,00



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA



CNPJ: 14.237.333/0001-43

				VALOR TOTAL			R\$626,999.57
				- OS BANHEIROS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO N HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.			
		,		ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS COM NO MÉNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO LÍCIÓ DE CADA EVENTO E SER HIGIENIZADO DIARIAMENTE;			
				INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; PERÍODO DE UTILIZAÇÃO A DEPINIR PELA			
	20	20	Diária	DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTATEIS, PARA DEPICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTIROÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSOES PADROIS, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO LUSARIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	R\$188,23	R\$3.764,60	
				01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL (PNE)			
				LOCAÇÃO DE BANHEIRO OUÍMICO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL (PNE)			
				EVENTO E SER HIGIENIZADO DIARIAMENTE; - OS BANHEIROS DEVERÃO SER RETIRADOS NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. PRESTAÇÃO DE SERVICO DE			
				INSTALADOS COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DE CADA	1		
				PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR			
				FUNDO X 2,10M DE ALTURA. INSTALAÇÃO: LOCAL A DEFINIR PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;			
				DO PÚBLICO GERAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E APARÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE			
				SINALIZAÇÃO LIVEFOCUPADO PARA USO			
				MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM TANQUE PARA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÉNICO, GRADES			
				MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU	1		
1				DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM			

Acesse em: https://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7d5d791f-ab51-4fc9-86bd-57c38d2b3f25 Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE

- 2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2018, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.
- 2.1 O compromisso de prestação de serviços (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 001/2018.
- 2.2 O prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

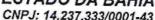


Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE Acesse em: https://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7d5d791f-ab51-4fe9-86bd-57c38d2b3f2s

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO ESTADO DA BAHIA





- 4 DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- 5.1 O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- 6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 7 DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Belo Campo-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Belo Campo-Ba, 16 de Fevereiro de 2018.

Jose Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal
Contratante

Edilson Meira de Almeida Produções
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nomer CPF: 023 112 276

# 18	BA	INICÍPIO EFEITURA HIA 137.333/000	a MUNI	O CAMPO CIPAL DE	BELO CAN	мро			
THE STATE OF THE S		PRO	OCESSO	DE PACA	MENTO				
Nº Empenho:	0000	524 T	ipo:	CLL	MENTO O			0	
				Globa EDOR		Tipo de (
EDILSON MEI	RA DE A	LMEIDA PI	RODUÇÕ	ES - ALFA	PRODUCŌE	26 E EV	ENTOO		CNPJ/CPF
OGRADOURO:				EN	DERECO	23 E E V	ENTOS		18.462.864/0001
BAIRRO:	SÃO JORG	NIO FERREIRA	LEÃO			ADE:	BOM JESUS	DA SERRA	
			DO.	ração	UF;		BAHIA	- CLICKY	
INIDADE: UNÇÃO:	01	SECRETARIA	DE CULT	URA, DESPORT	TO FLAZER				SALDO
UBFUNÇÃO:		- Cultura - Difusão Cultu			O L CAZER				ANTERIOR
ROGRAMA: ROJETO/ATIVIDA	002	8 - CIDADANI	A FCPOPT	EELAZER				-	181.250,00
LEMENTO DESPES	SA: 339	03999000 - Out	ES DE FES	TAS POPULAR de Terceiros - P	ES				103 990 00
ONTE RECURSO:	010	000 - Recursos (Ordinários	ue rerceiros - P	essoa Jurídica				SALDO
PO: Presão Presa	L	CITAÇÃO			7==				VALOR DO EMPEN 103.889,09 SALDO 77.360,91
	encial	01/2018/2018			TIPO: Pre	stação de S	CO:	NTRATO	
					Nº Pro	sincân de S	Servinos NO 02	9-02/2018/20	NI R
LOCAÇÃO DE EST	RUTURA DE I	ARA EVENTOS	CONTOLD	HIST	rórico -			00.2010.20	IEMORAÇÕES AO 56*
esa supra identificada.		12	criticia que se	e a execução 52 empenhada a	Declaro que aten valores supraeses	ndendo a dese risos, pelo qu	erminação, foi de ue emitimos a pr	eduzida da dota	ergenho nesta data.
rdenador de despesa, pr umentário do execleio, r oesa supra identificada. oemba-se, 16/02/2018	ASSAR I	icin os efeitos legin slasilo vigente, der slasilo vigente, der tique silva Ti REFELIO .420.054-81/BA	criticia que se	e a execução ja empenhada a	Declaro que aten valores supræsser Empenhado, 16/	ndendo a dere ritos, pelo qu 102/2018	erminação, foi 6 ue emitimos a pr ORLANDO FE COORDENA	eduzida da dota esente nota do RRAZ DE AR.	eção orçamentária em comer empenho nesta data. AÚJO BIL
esa supra identificada.	ASSAR I	IIQUE SILVA TI	criticia que se	33 empenhada a	Declaro que aten valores supraeser Empenhado, 16/	ndendo a deteritos, pelo qu 102/2018	orminação, foi de emitimos a primo p	eduzida da dota esente nota do care nota de	eção orçamentária em comer empenho nesta data.
esa supra identificada. penha-se, 16/02/2018	ASSAR I	IIQUE SILVA TI	GRE	SAI	LDO 61	ndendo a derentos, pelo que 102/2018	erminação, foi de emitimos a proportion de emitimos de emitimos a proportion de emitimos de emit	eduzida da dota esente nota de esente nota esente nota contá.	IEMORAÇÕES AO 56° eção orçamentária em comercimpenho nesta data. AÚJO BIL 0001145/2018
ces supra identificada. enha-re, 16/02/2018 TERIOR;	RG: 9	1000E SILVA TI REFEIVO 420.054-81/8A	GRE LIQUIDA	SAI ADO: DOCUMI	LDO 61 ENTAÇÃO	.913,33	SALDO:		
ces supra identificada. enha-re, 16/02/2018 TERIOR;	RG: 9	1000E SILVA TI REFEIVO 420.054-81/8A	GRE LIQUIDA	SAI ADO: DOCUMI	LDO 61 ENTAÇÃO	.913,33	SALDO:		
ces supra identificada. enha-se, 16/02/2018 l'ERIOR; c s efeitos legais, consid te despesa.	RG: 9	1000E SILVA TI REFEIVO 420.054-81/8A	GRE LIQUIDA	SAI ADO: DOCUMI	LDO 61 ENTAÇÃO	.913,33	SALDO:		
rentario de la constitución de l	RG: 9	IQUE SILVA TI REFEIVO 410.054-31/BA 61.913,33 Nota Fiscal	LIQUIDA LIQUIDA DATA:	SAI ADO: DOCUMI	LDO 61 ENTAÇÃO	.913,33	SALDO:		
CES supra identificada. enha-se, 16/02/2018 FERIOR; D: s efeitos legais, consid te despesa. ado, 23/02/2018	RG: 9 RG: 9 RG: 9 CRETARIO E	MQUE SILVA TI REFEI PO .420.054-31/BA 61.913,33 Nota Fiscal Mydações acostad MULUM E ADMILYSTR.	LIQUIDA LIQUIDA DATA:	SAI ADO: DOCUMI	ENTAÇÃO 23/ Encaminhe-se o pr	.913,33 /02/2018	SALDO: NÚMERO csso para que se; Samarà STI	is programado o	o referido pagamento,
"ERIOR; D: s efeitos legais, consid te despesa. ado, 23/02/2018	RG: 9 RG: 9 RG: 9 CRETARIO E	IQUE SILVA TI REFEIVO 410.054-31/BA 61.913,33 Nota Fiscal	LIQUIDA LIQUIDA DATA:	SAI ADO: DOCUMI	ENTAÇÃO 23/ Encaminhe-se o pr	.913,33 /02/2018	SALDO: NÚMERO esso para que se SAMARA STI. IEFE DO CON	is programado o	o referido pagamento,
TERIOR: D: scfeitos legais, considered despesa. Indo. 23/02/2018	RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9	Nota Fiscal Nota Fiscal ARES DE DLIVE E ADMINISTRA S46.009/99	LIQUIDA LIQUIDA DATA: BATA: BATA:	CÃO Nº SAI ADO: DOCUMI	61 ENTAÇÃO 23/ Encaminhe-se o pr Em. 23/02/2018	.913,33 /02/2018	SALDO: NÚMERO esso para que se SAMARA STI. IEFE DO CON	is programado o	o referido pagamento. LA RNO
CES supra identificada. enha-se, 16/02/2018 FERIOR; D: s efeitos legais, consid te despesa. ado, 23/02/2018	RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9	Nota Fiscal Nota Fiscal ARES DE DLIVE E ADMINISTRA S46.009/99	LIQUIDA LIQUIDA DATA: BATA: BATA:	SAI ADO: DOCUMI	61 ENTAÇÃO 23/ Encaminhe-se o pr Em. 23/02/2018	.913,33 /02/2018 resente proce	SALDO: NÚMERO esso para que se SAMARA STI. IEFE DO CON	is programado o	o referido pagamento,
TERIOR: D: ss efeitos legais, conside despesa, and a 23/02/2018 SALDO A PAGA	RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9	MOUE SILVA TI REFEIYO 120.054-31/BA 61.913,33 Nota Fiscal Phaces acostad ARES DE DLIV E ADMINISTR/ 546.009/99 PROCES	LIQUIDA LIQUIDA DATA: as no processo	AGAMENTO	ENTAÇÃO 23/ Encaminhe-se o pr Em. 23/02/2018 No Pague-se o referid	.913,33 /02/2018 resente proce	SALDO: NÚMERO esso para que se SAMARA STI. IEFE DO CON	is programado o	o referido pagamento. LA RNO
TERIOR: D: sceletos legais, conside despesa, lado, 23/02/2018 SALDO A PAGA	RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9	MOUE SILVA TI REFEIYO 120.054-31/BA 61.913,33 Nota Fiscal Phaces acostad ARES DE DLIV E ADMINISTR/ 546.009/99 PROCES	LIQUIDA LIQUIDA DATA: as no processo	CAO Nº SAI ADO: DOCUMI CON TETA, líquido a AGAMENTO 61.913,333	61 ENTAÇÃO 23/ Encaminhe-se o pr Em. 23/02/2018	.913,33 /02/2018 resente proce	SALDO: NÚMERO esso para que se SAMARA SIT. IEFE DO CÓN RG:N.8	is programado o	o referido pagamento, LA CRNO 0000794/2018
FERIOR: D: sefeitos legais, considine despesa. Jado, 23/02/2018 SALDO A PAGA	RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9	MOUE SILVA TI REFEI PO A20.054-31/BA 61.913,33 Nota Fiscal Process acostad ARES DE DLIVE ADMINISTRA 546.009/99 PROCES	LIQUIDA LIQUIDA DATA: as no processo	ACAMENTO 61.913,33 0,00	ENTAÇÃO 23/ Encaminhe-se o pr Em. 23/02/2018 No Pague-se o referid	.913,33 /02/2018 resente proce	SALDO: NÚMERO CSSO para que se SAMARA STO. HEFE DO CÓN RGINA DESE HENRIQUE PREF	DE SILVA TIC	o referido pagamento, LA CRNO 0000794/2018
FERIOR; D: scfeitos legnis, considite despesa. SALDO A PAGA rior; : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 2 R 61.913,33 58.817,66 3.095,67	MOUE SILVA TI REFEIPO A20.054-81/BA 61.913,33 Nota Fiscal PROCES Bruto: Retenções: Liquido:	LIQUIDA LIQUIDA DATA: as no processo	ACÂO Nº SAI ADO: DOCUMI DOCUMI O em tefa, fiquido a 461.913,333 0,00 61.913,333	Encaminhe-se o price process of the contract o	.913,33	SALDO: NÚMERO CESSO PATRI QUE SE SAMARA STIL BEFE DO CÓN RG:N.8 SE HENRIQU PREF RG: 9.420.	DE SILVA TIC	o referido pagamento, LA CRNO 0000794/2018
FERIOR: D: sefeitos legais, considire despesa. Idado, 23/02/2018 V. SE SALDO A PAGA rior: C: c. Agên D1 2856	RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 1	MOLE SILVA TI REFEIYO A10.054-31/BA 61.913,33 Nota Fiscal PARES DE DLIV E ADMINISTR .546.009/99 PROCE Bruto: Retenções:	LIQUIDA LIQUIDA DATA: as no processo	ACÂO Nº SAI ADO: DOCUMI DOCUMI Genstein, liquido a 10,000 61,913,333 0,000 61,913,333 Tipo	Encaminhe-se o price process of the contract o	.913,33 /02/2018 resente processo:	SALDO: NÚMERO CISO PATA QUE SE SAMARA SIT. SEFE DO CÓN RGINA DEFE HENRIQU PHEF RG: 9.420.	POSILVA TICE EITO Data Data	o referido pagamento, RA RINO 0000794/2018
FERIOR: D: sefeitos legais, considue despesa. ada, 23/02/2018 VV SE SALDO A PAGA ior: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 1	AZO.054-81/BA 61.913,33 Nota Fiscal AZO.054-81/BA 61.913,33 Nota Fiscal AZO.054-81/BA Bruto: Retenções: Liquido: Conta 45247-5	LIQUIDA LIQUIDA DATA: B No processo FEIRA CAO PAGO	AGAMENTO 61.913,33 0,00 61.913,33 Tipo	Encaminhe-se o price process of the contract o	.913,33 /02/2018 resente processo:	SALDO: NÚMERO CESSO PATRI QUE SE SAMARA STIL BEFE DO CÓN RG:N.8 SE HENRIQU PREF RG: 9.420.	is programado o vivo OLIVEIR TROJE INTE H0.535-22 JESILVA TIC EITO 054-81/BA	o referido pagamento. RA RINO 0000794/2018 RE RE RE Valo 18 58.817,6
FERIOR: D: sefeitos legais, considine despesa. SALDO A PAGA rior: Go Agên D1 2856	RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 1	AZO.054-81/BA 61.913,33 Nota Fiscal AZO.054-81/BA 61.913,33 Nota Fiscal AZO.054-81/BA Bruto: Retenções: Liquido: Conta 45247-5	LIQUIDA LIQUIDA DATA: B No processo FEIRA CAO PAGO	AGAMENTO 61.913,33 0,00 61.913,33 Tipo	Encaminhe-se o price process of the contract o	.913,33 /02/2018 resente processo:	SALDO: NÚMERO CISO PATA QUE SE SAMARA SIT. SEFE DO CÓN RGINA DEFE HENRIQU PHEF RG: 9.420.	POSILVA TICE EITO Data Data	o referido pagamento. RA RNO 0000794/2018
TERIOR: D: Se efektos legnis, considente despesa. Jando, 23/02/2018 SALDO A PAGA rior: F: B: RCO Agên	RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 1	AZO.054-81/BA 61.913,33 Nota Fiscal AZO.054-81/BA 61.913,33 Nota Fiscal AZO.054-81/BA Bruto: Retenções: Liquido: Conta 45247-5	LIQUIDA LIQUIDA DATA: B No processo FEIRA CAO PAGO	AGAMENTO 61.913,33 0,00 61.913,33 Tipo	Encaminhe-se o price process of the contract o	.913,33 /02/2018 resente provi	SALDO: NÚMERO CESSO PART QUE SE SAMARA SIT. REFE DO CÓN RGINA PREFE RG: 9.420. Tero 22301	Data 23/02/20	o referido pagamento. RA RINO 0000794/2018 RE RE RE 8 V810 58.817,6
TERIOR; D: se feitos legais, considine despesa. SALDO A PAGA rior; C: se consideration of the despesa. SALDO A PAGA rior; C: se consideration of the despesa.	RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 1	AZO.054-81/BA 61.913,33 Nota Fiscal AZO.054-81/BA 61.913,33 Nota Fiscal AZO.054-81/BA Bruto: Retenções: Liquido: Conta 45247-5	LIQUIDA LIQUIDA DATA: B No processo FEIRA CAO PAGO	AGAMENTO 61.913,33 0,00 61.913,33 Tipo	Encaminhe-se o price process of the contract o	.913,33 /02/2018 resente provi	SALDO: NÚMERO CSSO PATA QUE SE SAMARA STI IEFE DO CÓN RGINA DESE HENRIQUE PREF RG: 9.420. ILLEME CESA SECRETÁRI	DESILVA TICE EITO 054-81/BA Data 23/02/20 RETEINEIRA O DE FINANIO	0 referido pagamento. RA CRNO 0000794/2018 RE RE RE S8.817,6 58.817,6
FERIOR: D: sefeitos legais, considine despesa. SALDO A PAGA rior: Go Agên D1 2856	RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 9 RG: 1	AZO.054-81/BA 61.913,33 Nota Fiscal AZO.054-81/BA 61.913,33 Nota Fiscal AZO.054-81/BA Bruto: Retenções: Liquido: Conta 45247-5	LIQUIDA LIQUIDA DATA: B No processo FEIRA CAO PAGO	AGAMENTO 61.913,33 0,00 61.913,33 Tipo	Encaminhe-se o price process of the contract o	.913,33 /02/2018 resente provi	SALDO: NÚMERO CSSO PATA QUE SE SAMARA STI IEFE DO CÓN RGINA DESE HENRIQUE PREF RG: 9.420. ILLEME CESA SECRETÁRI	ESILVA TICE EITO 054-81/BA Data 23/02/20	0 referido pagamento. RA CRNO 0000794/2018 RE RE RE S8.817,6 58.817,6

			NOTA	FISC AO DE SERVI
Pſ	NODU	ÇÕES E EVENTOS	St	ÉRIE A-1
ART	STICAS,	SERVIÇOS E TRANSPORTES	VALIDO P	ARA EMISSÃO 26/06/2018
EDILS	ON MEIR	A DE ALMEIDA DOCUMENTA	~17 .	-0 0
5	Rua Ani	tónio Ferreira Leão nº 47 Bom Jesus da Serra BA 0000280	0 72 /1	28/2018
INPJ: 18	3.462.864	10001-90 - Insc. Municipal: n° 00162 CONDIÇÕES DE F	74.0.4.4.64.4.	
D PARTY		DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS	AGAMENIC):
rzão Soc	ial: Pre	sertura Municipal de Bela campa		
ideraça,	Lac	A Napalena Conson		
unicipio:	Belo	Campa	ACC 100 - 10	02
N.P.J. / C	.P.F.: 14	727 232 /- 1 110	UF:	Babia_
ANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		,
***************************************			UNITARIC	TOTAL
		Prestação de servição de lacação de		
2		estantura		
3		Sam grande parte	4.518 11	9.022.22
		Geradon	1.804.44	5.413:32
3-		Paka & camarin	2.834.25	5.668 50
3		Comprate	2.834,25	1
3		Sam de Reguero parto	3 151-18	HO ECH B
3		Cabertura grande.	4.95934	
3		Anguibaniada		
0		Grade de contemção	3.542.82 35.43	10.628,46
3		Grid		354,30
			13.765.28	2, 930, 56
			-	
		1		
			-	
7			1	
7			-	
				
·	-			
/+				
-/+				
-/				
-/				
			1	
			-	-
		VALOR TOTAL DA NO	TAR\$	(1 912 22
SOBRE S	ERVIÇO D	C QUALQUER NATUREZA IA INCLUIDO NO PRECO MIGUIOTA		• • • •
		E SERVIÇOS LTDA - ME, AV V.TORIA DA CONDUISTA, 367 - PotasesiRA - firsc Est. 0: RIE A-1, 050X3 VIAS de 0252 a 0302, Nº Autorização: 004/2017, pelá Prefeitura Municipal de Born Jesus d		

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributação

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

NUMERO 0000312/2018

NOME COMPLETO OU RAZAO SOCIAL DO REQUERENTE

EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUCOES

ENDERECO

RUA ANTONIO FERREIRA LEÃO, Nº 47 - - CEP: 45263000

CENTRO CIDADE - UF
CENTRO BOM JESUS DA SERRA - BA

NUMERO DO CPF/CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL
18.462.864/0001-90 0000162

Observação

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer divida do contribuinte acima especificado que vierem a ser apuradas, e certificado que nao constam, ate esta data relativas, administrado pela Secretaria de Financas deste municipio.

ESTA CERTIDAO E VALIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSAOI.

Bom Jesus da Serra - Ba, 04 de junho de 2018

Coord de Indutos e Arrecadações CPF 057, 324 435-92 RG 167 10348-03

CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR

Fazenda Publica Municipal

Qualquer Rasura Invalles a Certidas

Administração de Receitas Tributárias e Não Tributárias

1/1

E&L Produções de Software LTDA

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO N° 050, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica extinta as Escolas Municipais de Educação Básica: Escola Municipal Noêmia Lourenço da Silva, Código Inep: 29507200 Fazenda Mandacaru; Escola Castro Alves, Código Inep: 29259282 Fazenda Barrinha; Escola Municipal Jacinto Brás, Código Inep: 29259312 Fazenda Sobradinho e; Escola Municipal Duque de Caxias, Código Inep: 29259371 Fazenda Araçás II.
- **Art. 2º** Os documentos e atos pertinentes às unidades escolares a que se refere o artigo 1º ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 15 de novembro, 168, centro Cordeiros/Ba, ficando sob responsabilidade desta, a administração dos mesmos.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 19 de junho de 2018.

DELCI ALVES LUZ Prefeito Municipal

